

Lei nº 89

Dispõe sobre mudança de nome de Praça

O povo do Município de Ijaci por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Praça Manoel Silva, já pertencente a Igreja de Ijaci, passará a denominar-se “Praça Padre Luiz Tings”.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de março de 1970.

(ass) José Pedro Castro Filho – Prefeito Municipal.